



A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo Nº 1/2019**, **RESOLVE**:

1 - **DIVULGAR**, na forma do **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, a relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições confirmadas mediante o pagamento do valor correspondente à inscrição.

2 - **DIVULGAR** na forma do **ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não terem efetuado o pagamento do valor correspondente à inscrição.

3 – **INFORMAR**, que de acordo com as disposições do **item 3** do Edital, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência, porém não efetuou a remessa do Laudo Médico na forma do **item 3.2.** do Edital, ou, a efetuou fora do prazo ou da forma estabelecida, poderá participar do processo seletivo desde que tenha realizado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes do Edital.

4 - **ESTABELECER** o dia **13 de fevereiro de 2019** para a interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), na forma estabelecida no **item 8** do Edital de Abertura de Inscrições, devendo ser juntada documentação comprobatória de pagamento, se for o caso.

CRUZEIRO, 12 de fevereiro de 2019.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal